



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO
SERVIÇO

LEI Nº _____

Abre crédito especial

O Povo do Município de Ubá, por seus representante aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos), a fim de adquirir metade de um terreno próprio para construção, situado na zona urbana desta cidade, em conjunto com o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), que adquirirá a outra metade.

Art. 2º - Fica o Poder executivo autorizado a doar, no ato da escritura, a sua parte adquirida, ao INPS (Instituto Nacional de - Previdência Social), desde que fique clausurada a condição de destinar o terreno no todo, à construção da sede do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), sob a condição de retroagir a doação, se não for cumprida a destinação a que se refere este artigo, no prazo de 5 (cinco) anos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá 12 de março de 1969.

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Samir Haikal
- Secretário -